



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 690/10 de 19 de novembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no montante de R\$26.000,00(vinte seis mil reais).

A Câmara Municipal de Serra do Salitre MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$26.000,00(vinte seis mil reais), com a seguinte classificação.

02 - Poder Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Serra do Salitre

04 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

03 - Fundo Municipal de Ação Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0041 - Assistência a Pessoas Carentes

2.027 - Manutenção do Programa de Assistência as Pessoas Carentes

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$26.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à abertura do presente crédito serão obtidos com a anulação parcial da seguinte dotações do orçamento vigente:

02 - Poder Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Serra do Salitre

05 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

01 - Diretoria

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0045 - Revitalização do Ensino Fundamental

2.034 - Manutenção do Programa de Transporte de Alunos

4.4.90.52.00.00 - Equipamento Material Permanente.....R\$26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Serra do Salitre, 19 de novembro de 2010.


Cresmar Ribeiro Dornelles
PREFEITO MUNICIPAL